



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

000248

DECRETO Nº 5352, DE 05 DE Novembro DE 1985

Denomina RUA LUIZ ROSA
DA SILVA a via pública
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA LUIZ ROSA DA SILVA a atual -
Rua "10" do Loteamento Bosque da Saúde, com início
na Avenida Brasília e término na Avenida Uswaldo Aranha, do
mesmo loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguin
tes dizeres:

"RUA LUIZ ROSA DA SILVA
(Antiga Rua "10")
Cidadão prestante"

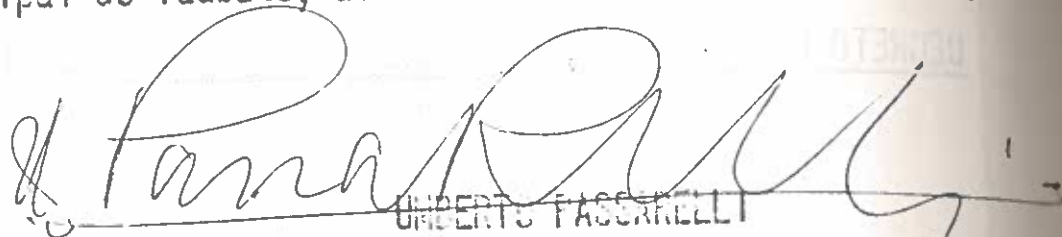
ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Novembro de 1985, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 05 de *maio* de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO